



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 96/2015

ESTABELECE ESCALA DE SERVIDORES EM PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento e...

Considerando o Recesso Parlamentar no mês de julho, com previsão no Inciso I, Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, expressiva diminuição do volume de trabalhos nos departamentos da Câmara Municipal neste período.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam abonados 10 (dez) dias de serviço dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - A escala será formada por grupos de servidores que deverão se dividir alternadamente no período de **06 a 14 de julho** e **16 a 24 de julho** do ano de 2015.

§ 2º - Todos os servidores deverão trabalhar no dia 15 de julho.

Art. 2º. Os grupos serão formados de acordo com o setor, conforme a seguinte composição;

I – Grupo I – Será abonado o período de : 06/07 a 14/07

Secretaria, Setor Contábil e Setor de Gabinete do Presidente.

Aldci Alves Dutra, Grazielly Santos, Igor Duarte Porto, Jones Brumana Marvila, Lucas Martins de Oliveira, Luciene dos Santos Pereira, Maria Aparecida Gaudino Nunes, Wendel Rangel Paiva, Maria Betânia Brandão Costa Mota.

II – Grupo II – Será abonado o período de: 16/07 a 24/07

Secretaria, Setor Contábil e Setor de Gabinete do Presidente

Edilza Leal Sales, Deuziane Benevides Magalhães Fernandes, Diego da Silva Alves, Fabricia de Souza Santos, Jaqueline Teixeira de Moraes, José Carlos Schayder Laurindo, Lenilsa Fernandes Serafim, Maria Elizabeth Duarte Ruffolo, Masterson Pereira de Oliveira, Thiago Pereira Sarmento.

Art. 3º. O servidor ficará em regime de sobreaviso, podendo ser convocado pelo Presidente a qualquer momento para trabalhar, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes, 03 de julho de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente a C.M.M.

Biênio 2015/2016